



**INDICAÇÃO Nº** IND 12308 /2017  
**(Da Deputada Celina Leão)**

L I D O  
19/10/17  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, que promova a duplicação da Rodovia DF – 250, na altura da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, que promova a duplicação da Rodovia DF – 250, na altura da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.**

### **J U S T I F I C A T I V A**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Paranoá, apresentada na Oficina de Formação Política com as lideranças daquele local.

Recebemos solicitação daquela comunidade para que se duplique a DF – 250, na altura da Região Administrativa do Paranoá, tendo em vista o grande fluxo de veículos naquela rodovia, o que leva a ocorrência de muitos acidentes e em alguns pontos congestionamentos.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12308/2017  
Folha Nº 01 F.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/10/2017 10:57  
40261



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 20 de outubro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12308/2017  
Folha Nº 02 E.J.